



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO
APROVADO

(PRESIDENTE)

Em 18 NOV. 2021

REQUERIMENTO N.º: 2853

Informar sobre o andamento de assistência técnica de engenharia para pessoas carentes.

CONSIDERANDO que este mandato é procurado constantemente por pessoas em situação de vulnerabilidade que estão com obras em situação irregular por não possuírem recursos para a aquisição de um projeto e/ou planta;

CONSIDERANDO a Lei Federal 11.888, de 24 de dezembro de 2008, assegura às famílias de baixa renda assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social e altera a Lei 11.124, de 16 de junho de 2005;

CONSIDERANDO a que Lei Municipal 12.125, de 8 de novembro de 2019, institui o Programa Municipal de Assistência Técnica à Habitação de Interesse Social e dá outras providências.

CONSIDERANDO a que o art. 2º da Lei dispõe que:

*Art. 2º O Programa beneficiará famílias com renda mensal de até 3 (três) salários mínimos, com assistência técnica pública e gratuita **para o projeto e a construção de habitação de interesse social para sua moradia própria, assim como para a regularização das obras já edificadas em referidas áreas.***

CONSIDERANDO que uma munícipe entrou em contato com o gabinete pedindo ajuda para a seguinte situação:

OPINION: SOROCABA: 16/NOV/2021 14:15 21/NOV 1/5



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

“Olha sempre recorro a vc quando preciso de informação sobre serviços prestados pela prefeitura pois o número 156 é praticamente impossível pra conseguir falar lá. Então, gostaria de saber se a prefeitura tem algum engenheiro ou algo assim, que auxilie a população gratuitamente. Pois moro em uma rua de declive e estou com alguns problemas na minha casa, mas não tenho como pagar”;

CONSIDERANDO que embora a lei seja para situações específicas (construção e regularização), importante que a Prefeitura disponibilize canais eficientes de comunicação para os munícipes, orientando-os sobre as possibilidades existentes de resolução dos seus problemas, mesmo que seja através de encaminhamentos;

CONSIDERANDO outros requerimentos feitos por este Vereador sobre a mesma temática, a exemplo do requerimento solicitando do Executivo informações sobre o cumprimento da Lei 12.125, de 08 de novembro de 2019, que trata da implantação do Programa Municipal de Assistência à Habitação de Interesse Social, de numeração 584/2021;

CONSIDERANDO que, novamente, este Vereador questionou quanto ao cumprimento da lei, por meio do requerimento 1897/2021, sendo que foi informado pelo Executivo:

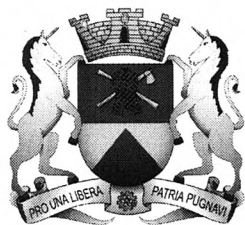
Atualmente, a Lei 12.125/2019 está sendo regulamentada por meio de decreto, sendo que este está em fase de aprovação de minuta pelo Executivo.

CONSIDERANDO que, também em resposta a esse requerimento, foi pontuada a possibilidade de captação de recursos;

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA 16/10/2021 14:15 2.º VOTO 2/3

✓

[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

contato físico com os munícipes. A SEHAB atualmente está em tratativas jurídicas para verificar a viabilidade da ATHIS - Assistência Técnica de Habitação de Interesse Social vinculada às parcerias com as Universidades. Também realizamos reuniões com o CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, o qual informou que em breve abrirá um edital para liberação de recursos para ATHIS, quando ocorrer tal edital vamos estudar a possibilidade de captar este recuso.

CONSIDERANDO que foram passados mais três meses da última devolutiva;

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando:

- 1) A Prefeitura regulamentou a referida legislação? Se sim, informar numeração do decreto. Se não, por qual motivo, uma vez que a minuta já estava, anteriormente, em fase final de aprovação.
- 2) Como a população pode solicitar serviços/informações, referente a essa legislação, na SEHAB?
- 3) As parcerias pontuadas em resposta de requerimento anterior (ATHIS/Universidades) foram efetivadas? O edital de liberação de recursos para ATHIS já aconteceu?

Por fim, REQUEIRO que a resposta do presente requerimento **seja feita de forma detalhada (relacionando resposta com o número da pergunta)**, encaminhada dentro do prazo legal, nos termos do § 1º do art. 34 da Lei Orgânica do Município e dos §§ 2º e 3º do art. 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, acompanhada dos documentos oficiais das secretarias e departamentos.

Sala das sessões, 17 de novembro de 2021.


PÉRICLES RÉGIS
- VEREADOR

OPINION: SOROCABA 16/NOV/2021 14:15 21961 3/3

